

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

NOTIFICAÇÃO PARA PROVIDÊNCIAS – CONTRATO N° 168/2023

O Departamento de Recursos Humanos em contato com a Secretaria de Administração expôs a necessidade de providência quanto a execução do Contrato n°168/2023, executado pela empresa RF1 PARTICIPAÇÕES LTDA. O Departamento ressalta que o novo sistema carece de uma opção que permita a liberação da margem antes da concessão do empréstimo aos servidores. A ausência dessa funcionalidade acarreta em possíveis erros que podem ocasionar o não alinhamento com a folha de pagamento. Além disto, o sistema ainda enfrenta problemas na importação dos arquivos de margens fornecidos pelos bancos. Embora os arquivos tenham sido importados com base nas matrículas de cada servidor, muitas dessas matrículas não correspondem às da folha de pagamento. Isso tem acarretado desafios adicionais, como a ausência de descontos em folha para alguns servidores e inversamente, a cobrança de empréstimos de servidores que não realizaram tal transação. Diante da síntese do caso, serve a presente, para cientificar à empresa quanto a necessidade de providências em relação ao solicitado pela pasta técnica, no prazo imprerível de 5 (cinco) dias úteis, sendo concedido ainda, o mesmo prazo para apresentação de Prefeitura Municipal de Louveira Secretaria de Administração justificativa, quanto ao tema, que deverá ser protocolizada no e-mail: maria.carvalho@louveira.sp.gov.br Fica notificada ainda, de que os fatos narrados neste procedimento administrativo poderão ser considerados infrações administrativo-contratuais, capituladas nos artigos 78, 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666/1993, artigos 3°, 4° e 11 do Decreto Municipal n° 3.678/2011 e, também cientificando do cabimento, na espécie, das sanções administrativas concernentes às infrações, tais como advertência, multa, suspensão temporária no direito de licitar e contratar com a Administração e declaração de inidoneidade, com fulcro nos artigos 86, caput, 87 e incisos, da Lei Federal n° 8.666/1993. Todos os documentos e informações mencionadas integram a instrução do processo administrativo, de cuja instauração fica a notificada cientificada, prostrando-se a regra de seu teor disponível para vistas, na Secretaria Municipal de Administração. Município de Louveira, 17 de abril de 2024. Kleber Rodrigo dos Santos Arruda, Secretário Municipal de Administração.